

ATA n. 24 /2015

Aos **vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação das atas da reunião extraordinária de 30 de outubro de 2015 e reunião ordinária de 6 de novembro de 2015.* -----

4 - *Situação Financeira.*-----

5 - *Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentar à Assembleia Municipal.* -----

5.1 - *Freguesia de Carvalho para aquisição de martelo demolidor;* -----

5.2 - *Freguesia de Carvalho para aquisição de lâmina para retroescavadora;* -----

5.3 - *Freguesia de Carvalho para obras no cemitério de Carvalho;* -----

5.4 - *Freguesia de Figueira de Lorvão em apoio à Festa da Freguesia;*-----

5.5 - *Freguesia de Figueira de Lorvão para aquisição de frigorífico para a EB1 de Figueira de Lorvão;*-

5.6 - *Freguesia de Figueira de Lorvão, para aquisição de corta relvas;* -----

5.7 - *Freguesia de Lorvão em apoio às Festas da Santa Sancha;*-----

5.8 - *Freguesia de Lorvão para construção de Parque Infantil de São Mamede;* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 5.9 - Freguesia de Sazes de Lorvão para reabilitação da Escola da Espinheira; -----
- 5.10 - União das Freguesias de Friúmes e Paradela para aquisição de braço adaptador ao trator; -----
- 5.11 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego em apoio à Festa da Freguesia; -----
- 5.12 - União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego para reabilitação do edifício da Junta de Travanca do Mondego; -----
- 5.13 - União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego para reabilitação de edifício da Junta de S. Paio de Mondego. -----
- 6 - Transferência de Verbas: -----
- 6.1 - Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural;-----
- 6.2 - União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural; -----
- 6.3 - Associação Cultural Divo Canto em apoio à aquisição de trajes / fardamento; -----
- 6.4 - Coro "Vox et Communio", Associação Cultural de Penacova em apoio ao funcionamento; -----
- 6.5 - União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural;-----
- 6.6 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento da Banda Filarmónica, reparação / aquisição de instrumentos e apoio ao funcionamento da Escola de Música;-----
- 6.7 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova em apoio à realização de cerimónia inaugural da nova sede; -----
- 6.8 - Grupo Desportivo de Foz do Caneiro em apoio à beneficiação / construção do Parque Desportivo e de Lazer da Casola; -----
- 6.9 - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a atividades da equipa de intervenção permanente (EIP) no ano de 2015; -----
- 6.10 - Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio à aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do concelho, referente ao ano letivo 2015/2016 - 1ª Tranche. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 35



Câmara Municipal de Penacova

7 - *Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT.*-----

8 - *Revogação da deliberação de deliberação de 2/10/2015 - Ponto 11 - Contratação de Serviço de Transporte Escolar - Circuitos Complementares.*-----

9 - *Pedidos de Parecer Prévio para Prestação de Serviços de Transportes Escolares Complementares para o ano letivo 2015/2016, relativos aos circuitos n.ºs 1 e circuitos n.º 2 e n.º 4.*-----

10 - *Protocolo com a Associação de Modelismo do Centro de Portugal.*-----

11 - *Análise e aprovação de candidaturas de apoio à Natalidade / Adoção.*-----

12 - *Reavaliação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar.*-----

13 - *Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento da Águas Residuais Urbanas de Penacova.*-----

14 - *Delimitação das ARU'S - Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva.*

15 - *Loteamentos e Obras Particulares.*-----

15.1 - *Processos de Obras:*-----

Arquitetura-----

01-57/2015, 01-32/2015, 01-10/2015, 01-28/2015, 01-59/2015.-----

Licenciamento-----

01-02/2014, 01-57/2015, 01-89/2014, 01-80/2014, 01-10/2015, 01-56/2014.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Procedeu à entrega do documento relativo ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, que foi celebrado entre esta entidade e a Autoridade de Gestão do PO Centro 2020.-----

Reportando-se à ordem de trabalhos da presente reunião, colocou à consideração do Executivo que a ata n.º 23, relativa à reunião ordinária de 6 de novembro de 2015 seja aprovada na próxima reunião.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Também relativamente ao ponto 14) - Delimitação das ARU'S - Áreas de Reabilitação Urbana de Penacova, Lorvão e S. Pedro de Alva, sugeriu que seja adiado para a próxima reunião, para permitir um estudo mais aprofundado. Reconhece que a documentação foi remetida com pouca antecedência e como neste momento já está definida a data de realização da sessão da Assembleia Municipal, a que este assunto também deverá ser presente (19 de dezembro), será possível a sua discussão na próxima reunião do Executivo. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Referiu que relativamente à ata n.º 23, nada têm a opor a que seja aprovada na próxima reunião. -----

No que se refere ao ponto 14), de facto, havendo possibilidade de estes documentos serem analisados na reunião seguinte, sem prejudicar a sua apreciação em sessão da Assembleia Municipal, também concorda com a sugestão feita pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Deu nota da sua satisfação, pela forma como decorreu a Feira do Mel e do Campo, no passado fim-de-semana. -----

Trata-se de uma iniciativa, que pela sua importância, a todos pode orgulhar, valoriza os produtores locais e já se começa a afirmar nos eventos que Penacova tem para oferecer aos seus visitantes. -----

Apesar de ter evoluído positivamente ao longo dos anos, é sempre possível melhorar, e com certeza que, dependendo do orçamento disponível para o efeito, terão capacidade para o transformar num evento de cariz mais regional.-----

No entanto, mesmo no seu atual formato, não pode deixar de manifestar o seu agrado pelo objetivo concretizado com este certame, pelo que foi possível apresentar sobre Penacova, que contribuiu para a promoção do nosso território. -----

De seguida apresentou o seguinte: -----

Voto de Pesar

Alípio Marques de Oliveira, nascido a um de janeiro de mil novecentos e dezoito e falecido a 2 de novembro de dois mil e quinze, com a bonita idade de noventa e sete anos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Homem sério e íntegro, que dedicou parte da sua vida às causas e questões do seu concelho, tendo exercido diversos cargos públicos, a nível autárquico.-----

Exerceu funções autárquicas, enquanto vereador e Presidente substituto, com os pelouros de ação social, saúde e turismo, no mandato iniciado a vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis e término a cinco de janeiro de mil novecentos e noventa. Além das funções executivas, também exerceu funções no órgão deliberativo, Assembleia Municipal, como segundo secretário, durante o mandato que se iniciou a trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e três e término a dois de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.-----

Assim, proponho, à Câmara Municipal de Penacova, um voto de pesar pelo falecimento do cidadão Alípio Marques e que este voto represente, também um genuíno e reconhecimento louvor à sua vida.-

Mais se propõe, que este documento, em caso de ser aprovado, se envie à sua família.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido voto de pesar. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões-----

Referindo-se à Escola de Artes de Penacova, salientou que o seu funcionamento se está a tornar, no mínimo, preocupante. -----

É inegável que todos nós Vereadores apoiamos o projeto, os seus nobres e importantes fins, contudo, volvido mais de um ano, não podemos deixar de assinalar algumas ilegalidades que continuam a ser cometidas. Nomeadamente, lembro que estão ainda a ser passados recibos provisórios das mensalidades pagas pelos pais, em que a validade me parece nula, nada esclarecem quanto ao regime de IVA, não têm numeração e sem qualquer efeito fiscal, pois os pais nem sequer podem considerar estes montantes como despesa em sede de IRS.-----

Depois, parece-me igualmente grave, que quem está a receber e a assinar estes recibos seja uma funcionária da Câmara. Julgo que nenhum funcionário do Município pode receber qualquer montante que não passe pela Tesouraria do Município.-----

Suponho que neste momento estes montantes estão a ser recebidos pela Filarmónica Boa Vontade Lorvanense e assim sendo, questiono como é que esta entidade pode estar a trabalhar sem ter um regulamento próprio, pois aquele que existe foi aprovado pelo Município, logo entidades diferentes. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 5 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Sobre esta matéria, considero que os pais, quando inscrevem o seu educando, devem sempre ter acesso e receber uma cópia do regulamento da instituição. Inclusive penso que, no atual, existe uma cláusula que permite aos pais pagar por transferência bancária e se o fizerem não sei como se justifica a entrada do dinheiro no Município.-----

Por último questiono se está em curso alguma intervenção ou projeto no edifício onde esteve instalado o Tribunal, já que se veem algumas movimentações.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

No que se refere ao funcionamento da Escola de Artes, para responder com exatidão terá de apurar todos os mecanismos existentes e de momento não tem essa informação.-----

No entanto, relativamente a alguns dos princípios, todos tem consciência das dificuldades na sua formalização, desde logo pelo facto de o Município não poder ser entidade promotora e nesse sentido foi necessário encontrar uma solução. Consideraram que a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense poderia ter condições para ser a entidade que tutela a Escola de Artes de Penacova, mas é ainda indispensável a realização de algum trabalho formal neste âmbito, que já está a ser levado a efeito, nomeadamente junto da DGESTE.-----

Reconhece que os pormenores assinalados são importantes, não pelos montantes, mas pelo seu formalismo e de facto os recibos não devem ser provisórios. São detalhes que, a existirem, devem ser regularizados e nesse propósito vai documentar-se para poder opinar sobre o assunto.-----

Em relação às movimentações no edifício onde funcionava o Tribunal, o que se perspetiva, de momento, é a realização de um Presépio Tradicional de Natal, conjuntamente com uma maquete de Modelismo Ferroviário integrado nos festejos de Natal, conforma consta do ponto 10) da presente ordem de trabalhos.-----

Visa promover alguma animação Natalícia em Penacova, especificamente no Centro Urbano e naquele espaço que tem de procurar valorizar, no futuro, com um projeto que a todos possa orgulhar.

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro-----

Começou por se referir à Feira do Mel e do Campo e sobre este assunto pretende fazer uma observação, colocar uma questão e apresentar uma proposta.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 35



Câmara Municipal de Penacova

A observação vem no seguimento de um reparo que já aqui fizeram no passado. Não fica bem, estando presentes cinco elementos deste Executivo, na inauguração do evento, serem chamados apenas quatro. -----

Não querendo fazer disto um problema, que não o é, na realidade os Vereadores, independentemente de estarem em regime de permanência ou de receberem salário, têm todos a mesma dignidade e a mesma função de representação do Município. O que se verifica é que por vezes esse papel é minorizado e estando presente na inauguração da Feira do Mel e do Campo, ao contrário dos restantes, foi simplesmente desconsiderado ao não ser chamado a juntar-me aos restantes Vereadores, para o papel de inaugurar a Feira. -----

Embora não considere isso muito importante, julga que estas situações devem ser evitadas. -----

Prosseguindo, pretende saber qual o critério de admissão dos participantes na Feira do Mel e do Campo. -----

Constata-se que cada vez mais se confunde este certame com as Festas do Município e considera que devem ser mais criteriosos nos objetivos a que se propõe. Ou é um espaço de divulgação e promoção dos produtos locais, ou é mais uma festa com tasquinhas, etc.. Produtores de mel do concelho estavam poucos, pelo que questiona: -----

Houve divulgação? Não há interesse dos produtores em participar? Se não há qual a razão? Qual o critério quanto à organização empresarial, produtiva de quem participa? -----

O que se verifica é que há participações muito díspares, não se percebe muito bem o critério, não pondo em causa obviamente o sucesso do evento, sobretudo ao nível da adesão das pessoas. -----

A este respeito, considera que seria importante que o Município não deturpasse o objetivo das iniciativas que vão sendo criadas. Não fazer de modo a que Penacova, em vez de ter uma Feira do Mel e do Campo, voltada para a promoção dos produtos locais e suscitar o surgimento de iniciativas neste âmbito, tenha duas festas do Município. -----

Julga que o Senhor Presidente deve fazer um esforço para que cada iniciativa tenha o seu enquadramento, até porque é sensível a estas questões. -----

Por último, indo de encontro a uma sugestão que fez aquando da apresentação do orçamento para 2015 e no seguimento de algumas conversas que teve com expositores presentes, propôs que o Município crie um fundo, com um montante a estipular, que vise apoiar candidaturas a iniciativas que promovam produtos locais, nomeadamente produção de linho, mel, licores ou outros, na sua promoção, divulgação, marketing, criação de embalagens atrativas, etc.. Um programa de apoio a



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 35

empreendedores nesta área, cuja candidatura, com regras devidamente especificadas, seria devidamente avaliada em função do mérito, sendo o projeto apoiado de forma transparente. -----

Importa, neste processo, ter sempre presente os produtos que são genuinamente ligados a Penacova, incorporando também os produtos tradicionais e formas de inovar no que à promoção desses produtos diz respeito. -----

Continuando, referiu que foi confrontado com uma questão que julgava resolvida e ficou surpreendido por saber que ainda não existe nenhuma solução, ou qualquer interesse atual em relação à situação das casas da Quinta da Ribeira, na Ponte, mantendo-se basicamente inalterável desde a derrocada da estrada. -----

Segundo lhe foi dito, o Senhor Presidente da Câmara, em ano de eleições prometeu à família que resolvia essa questão, que apostassem em si porque estava a par do problema e tinha melhores condições que ninguém para o poder resolver. Mas dois anos volvidos, não teve ainda a possibilidade de encontrar uma solução, que é premente, pois as pessoas estão numa casa que não é delas e foram prejudicadas por razões que lhe são alheias. -----

Julga que não há dúvidas que aquele aluimento de terras se deu a um mau procedimento do Município na colocação dos entulhos naquele local, ou na autorização para a sua deposição, pelo que já deveria ter havido uma resposta, pois já se passou muito tempo, o Senhor Presidente envolveu-se pessoalmente e deu a sua palavra perante as pessoas. -----

Considera que o Município e a palavra do Senhor Presidente não devem ficar em cheque, até porque estão a falar de famílias, dos seus bens e de questões que as afetam diretamente. -----

Finalmente alertou para a necessidade de uma intervenção no caneiro do Cornicovo, que está em mau estado e pode gerar problemas graves, em caso de saída repentina de água. De todo o modo, como é um espaço muito frequentado, seria conveniente proceder à sua reparação. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Reportando-se aos trágicos acontecimentos em França, julga que não podem ficar alheios a esta situação, que é também um ataque à nossa civilização, aos nossos valores e princípios. -----

Neste momento difícil, expressa um voto de solidariedade para com povo francês e famílias de todas as vítimas que perderem a vida nestes lamentáveis atentados, que põe em causa a nossa cultura. ----



Câmara Municipal de Penacova

Assim, propõe que o Executivo se associe a essa onda de solidariedade que passa por todo o Mundo. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Pretende fazer referência a alguns atletas do concelho, pelos feitos alcançados nas diversas modalidades: -----

- Deu os parabéns ao Renato Magalhães, pelo lugar alcançado na Taça de Portugal de Enduro BTT 2015, com o 3.º lugar a nível nacional, na sua categoria, Master 30. -----

Enalteceu o grande trabalho que este atleta tem feito na dinamização do desporto de natureza, levando o nosso território além-fronteiras, sendo também grande impulsionador do Downhill e do Enduro no nosso concelho. -----

- Uma referência ao mais antigo atleta internacional de Boccia do Mundo, António Marques, natural da Aveleira, que recentemente, de 28 de outubro a 3 de novembro, participou no World Open de Cali, onde, mais uma vez, a seleção portuguesa conseguiu garantir presença nos Jogos Paraolímpicos do próximo ano, no Rio de Janeiro. -----

Como grande atleta que é nesta modalidade, contribuiu, uma vez mais, para que Portugal possa estar neste grande evento, que tem também uma marca de Penacova. -----

- Deixou ainda uma palavra de apreço a um atleta de Penacova, que participou no Campeonato Mundial de Powerlifting, que decorreu de 9 a 14 de novembro na Maia - o Bruno Abel. Competiu com a elite dos atletas desta modalidade, tendo conseguido numa das vertentes o 5.º lugar, mesmo depois de ter estado mais de cinco meses fora de competição devido a uma lesão grave. -----

- Por último uma menção ao Passeio de Landmaníacos das Beiras, aficionados do Land Rover, que fizeram um passeio no nosso concelho, cujo evento reuniu cerca de cinquenta jipes e cento e vinte e oito pessoas. De referir que vieram pessoas desde Águeda, Albergaria-a-Velha, Badajoz, Lisboa, Sertã, ou seja, um pouco de todo o país, que durante o fim-de-semana, outros só durante o dia 14, visitaram as belezas do nosso concelho. -----

Um agradecimento especial ao Miguel Rodrigues e ao Francisco Rojais, da organização, que mais se envolveram no terreno e puseram em andamento este evento, com a ajuda de outros, nomeadamente o Vasco Viseu e o Fernando Alvarinhas., também dois Landmaníacos Penacovenses.

Este é um tipo de eventos que devem apoiar, pois trazem muitas pessoas a Penacova, dos mais diversos locais, ajudam a economia local e promovem o nosso território. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Por tudo isto deixa uma palavra de agradecimento a todos quantos se envolveram com a organização desta iniciativa. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Começou por se associar às referências feitas a atletas do nosso concelho, que com o seu contributo levam o nome da nossa terra para outros territórios. -----

Decorrida uma semana após os incidentes ocorridos em Paris, reitera o voto de solidariedade manifestado pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa. Foi de facto um ataque à nossa civilização, à forma como nós ocidentais encaramos a vida, que assenta em valores de que não devemos abdicar. -

Uma das formas de combater esta violência é vivermos a vida em consonância com os nossos valores, sem prejuízo de outro tipo de ações, que devem encetar, a começar pelos responsáveis políticos. -----

Quanto à intervenção do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, salientou: -----

Relativamente à Feira do Mel e do Campo, o Senhor Vereador refere que não dá importância, no entanto apresenta o assunto na reunião, mas o que pode dizer em relação a esta matéria é que não chamou nenhum dos presentes e os próprios podem confirmar. -----

Admite perfeitamente que por alguma inibição, que entende, não faz juízos de valor, no seu lugar faria exatamente o mesmo, provavelmente também não me dirigiria se não fosse chamado, contudo esse é um momento a que nunca atribuiu muito formalismo e eventualmente por isso não o fez. -----

Vai tentar estar mais atento para não deixar passar estas situações, que tem a importância que tem, mas não há necessidade de perderem tempo com estas questões. -----

No que se refere aos critérios de admissão para participar na Feira, estes são do conhecimento geral - abrem inscrições que são aceites, por ordem de chegada, dentro do limite de espaço disponível e na verdade seria difícil fazer de outra forma, já que não se paga inscrição. -----

Obviamente que se pretendem crescer em dimensão, é necessário ter mais espaço, que possibilite aumentar o número de stands e para o efeito reforçar o orçamento disponível. Alguns dos stands estavam divididos, porque houve mais interessados do que lugares e as pessoas disponibilizaram-se nesse sentido. Talvez por isso também haja alguma regularidade nas pessoas que participam. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Tratando-se da Feira Mel e do Campo, é certo que gostariam de ter produtores de mel, mas para isso têm que se inscrever. Provavelmente nesta edição estiveram em menor número, porque segundo foi dito, este ano a produção foi inferior. -----

De qualquer forma fazem questão de ter produtores de mel e talhos, que estão na sua génese. Não esquecem que começou por ser uma feira onde se expunha mel, onde se comiam febras e em que se fazia o tradicional magusto. -----

Não obstante, estão sempre disponíveis para ouvir os diferentes contributos e neste caso em concreto o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro apresentou uma sugestão, que pode ser um projeto a levar a efeito, para apoiar os produtores locais no sentido de melhorarem e desenvolverem o seu negócio. -----

Este apoio é prestado permanentemente, por outras vias, através de ações levadas a efeito, a vários níveis, que poderá oportunamente referir, porém não existe nenhum regulamento que enquadre esta comparticipação financeira. -----

Mas é de facto uma boa sugestão e com certeza que é uma possibilidade que podem colocar, embora a existência de regulamento tenha também as suas contingências, nomeadamente aferir se determinado produto pode ou não ser considerado local. -----

De todo o modo regista a ideia de eventualmente criarem um regulamento de apoio aos produtores locais. -----

No que se refere à Quinta da Ribeira, o Senhor Vereador referiu e muito bem, que se envolveu pessoalmente relativamente a este assunto. Efetivamente sente esse compromisso, pois só assim é que encara as coisas, independentemente da forma. Como sempre disse sempre dá primazia à substância sobre a forma. -----

Disse na sua intervenção, que se sabe que a responsabilidade foi do aterro que a Câmara colocou, o que não corresponde à verdade. A Câmara não colocou ali nenhum aterro, foi um empresário que o fez, devidamente licenciado. Portanto a responsabilidade da Câmara não é por colocar aterro, mas sim por licenciar a sua colocação. -----

Dizer que a causa foi aquela também não é verdade, porque o relatório dos serviços de geologia e geotecnia que foi efetuado não atribui nenhuma causa específica aos deslocamentos. -----

Aconteceu naquela altura e portanto seria uma coincidência, contudo não podem afirmar, com toda a certeza, que há essa responsabilidade. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente à questão do seu compromisso pessoal em tentar resolver o assunto, é verdade, disse-o e reafirma-o. No entanto o Município está sujeito a leis e regras e em relação a este assunto até está disponível para ultrapassar algumas, sendo que a primeira tem a ver com o PDM, que não permite novas construções (nem o atual nem o anterior). Portanto só é possível reconstrução e apenas o que existia, anterior a 1951, é legal. -----

Mas as pessoas sempre ali viveram e por isso está disponível para ultrapassar essa questão, que julga da mais elementar justiça, a não ser que o local se mantenha de risco. -----

Este é o compromisso que tem com as pessoas – primeira questão aferir da probabilidade de risco em poder voltar a construir naquele local. Todavia, havendo resposta para isso, o assunto não está resolvido, carece de recursos financeiros para o efeito e das diligências que tem feito nesse sentido, neste momento, legalmente, o único apoio que o Município de Penacova pode dar é aquele que os regulamentos da área social permitem. -----

Contudo, está perfeitamente disponível para trazer uma proposta a esta Câmara Municipal, onde vão além disso e se responsabilizem particularmente, caso venha a surgir algum problema. Na realidade sente-se comprometido com esta situação, que é atípica em Penacova. -----

Concluindo, o primeiro aspeto com que se comprometeu, foi tentar junto das equipas de geotecnia, fazer uma avaliação, no momento, e perceber qual o nível de risco no local, após a estabilização do talude. -----

Depois, de acordo com uma reunião que teve na CCDRC, com a Dr^a Maria José Castanheira Neves, concluiu-se que o Município apenas pode apoiar, de acordo com os regulamentos de que dispõem. Eventualmente podem fazer um novo regulamento, para apoiar aquela situação ou similares, mas a verdade é que neste momento não existe. Caso se entenda que deve ser elaborado e for presente ao Executivo, tem de o assumir claramente. -----

De salientar que as pessoas estão alojadas nas condições que escolheram, não são as desejáveis, possivelmente preferiam estar em piores condições, mas na sua própria casa, no entanto deram-lhe outras possibilidades, no âmbito da habitação social. -----

Também admite que a solução alternativa que lhes foi dada seria pior do que a que tem, mas é a que o Município de Penacova pode oferecer e que sempre proporciona em situações similares. -----

Reconhece que esta é uma questão que gostaria de resolver, de preferência dentro da legalidade possível. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Por último, o Senhor Vereador referiu-se ao caneiro do Cornicovo, mas certamente queria falar do caneiro do Vimieiro.-----

Sobre este assunto salientou que já solicitou, há algum tempo, e agora por email, uma reunião na APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para tentar avançar com este processo, embora preveja que seja a Câmara a pagar o projeto e a respetiva obra. De qualquer forma tem de ter autorização desta entidade e entretanto já lhe chegou uma proposta para elaboração do projeto, pelo que vai avançar com a sua execução.-----

3 - APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2015 E REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Posta a votação, a ata n.º 22, referente à reunião extraordinária de 30/10/2015, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade.-----

A ata n.º 23 de 6/11/2015, não foi colocada a votação.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/11/2015, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.299.025,95 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil e vinte cinco euros e noventa e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.997.019,59 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, e dezanove euros e cinquenta e nove cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 302.006,36 (trezentos e dois mil, seis euros e trinta e seis cêntimos).-----

5 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

5.1 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO DE MARTELO DEMOLIDOR;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 35



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 392,50 € (trezentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de martelo demolidor. -----

5.2 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA RETROESCAVADORA;

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho: -----

No valor de 252,15€ (duzentos e cinquenta e dois euros e quinze cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de lâmina para retroescavadora. -----

5.3 - FREGUESIA DE CARVALHO PARA OBRAS NO CEMITÉRIO DE CARVALHO; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Carvalho: -----

No valor de 14.142,53€ (catorze mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras no cemitério de Carvalho. -----

5.4 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À FESTA DA FREGUESIA; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão: -----

No valor de 4.541,30 € (quatro mil, quinhentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos), correspondente a 100% do valor das despesas com a festa das marchas populares da freguesia. -----

5.5 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO PARA AQUISIÇÃO DE FRIGORÍFICO PARA A EB1 DE FIGUEIRA DE LORVÃO; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 35



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 166,05€ (cento e sessenta e seis euros e cinco cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de um frigorífico para a EB1 de Figueira de Lorvão.-----

5.6 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CORTA RELVAS; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão:-----

No valor de 270,04€ (duzentos e setenta euros e quatro cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de corta relvas. -----

5.7 - FREGUESIA DE LORVÃO EM APOIO ÀS FESTAS DA SANTA SANCHÁ;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 4.733,92€ (quatro mil, setecentos e trinta e três euros e noventa e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor das despesas com as festas da Santa Sancha. -----

5.8 - FREGUESIA DE LORVÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL DE SÃO MAMEDE;

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Lorvão: -----

No valor de 14.420,75€ (catorze mil, quatrocentos e vinte euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 100% do valor do investimento efetuado com a construção do parque infantil de S. Mamede.-----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Salientou que concorda com este investimento, que resultou num benefício para a povoação, no entanto e apesar de até ter sido “precursor” em colocar equipamento geriátrico ao lado dos parques infantis, neste caso em concreto julga que houve uma sobre aposta neste tipo de equipamentos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Tratando-se de um parque infantil, dentro de um jardim-de-infância, considera que deveria ter havido maior investimento em equipamento infantil e menos em geriátrico. -----

O que aconteceu foi que colocaram dois equipamentos infantis novos (uma mola e um baloiço), utilizam o equipamento que lá estava e instalaram quatro equipamentos geriátricos. Justificava-se um ou dois, agora conhecendo as aldeias e estando dentro de um jardim-de-infância, devia ter havido uma aposta maior em equipamentos para as crianças. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que esta foi uma opção tomada pela Junta de Freguesia e com certeza a intenção é permitir que não só as crianças o utilizem e por questões da sua própria gestão. Esta Freguesia fez ainda outra intervenção num parque infantil, para a qual não solicitaram comparticipação, sendo executado através de contrato interadministrativo, perdendo capacidade de fazer outras obras neste âmbito. -----

Tendo o Executivo seguido o critério de 50% em todos os parques infantis, esse foi a 100% exatamente por estar acoplado ao Jardim de Infância. -----

5.9 - FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO PARA REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA ESPINHEIRA;

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes de Lorvão:-----

No valor de 82.931,72€ (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um euros e setenta e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor das obras de reabilitação da escola da Espinheira.-----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Declaração de Voto-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Salientou que esta obra se situa num valor muito superior (cerca de cinco vezes mais) do que a estimativa dada de início pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Reconhece que a intervenção que foi efetuada resultou numa obra com dignidade, não põe isso em causa, mas reafirma o que disse numa reunião anterior, onde este assunto foi abordado. Uma obra



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 35



Câmara Municipal de Penacova

que ronda os 126.000€, sem concurso público, parece-lhe que não é muito correto e num investimento deste montante o processo deveria obedecer a outros formalismos.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Como já teve ocasião de referir, as questões relativas a contratação pública, que podem ser discutíveis relativamente e este assunto, mas são exatamente iguais para investimentos de 5.000€ a 150.000€. É certo que uma obra de 6.000€ ou uma de 140.000€, não têm a mesma importância, mas quando se fala de empreitadas, os procedimentos são exatamente iguais.-----

No entanto este é também um sistema de aprendizagem e poderão, cada vez mais, chamar a atenção para o cumprimento de determinadas regras. Apesar de, como teve ocasião de referir numa sessão da Assembleia Municipal, se começarem a exigir a todas as Freguesias que cumpram os procedimentos, em termos de contratação pública, para investimentos superiores a 5.000€, certamente que vai dificultar o seu trabalho. Diria mesmo que essa é uma decisão de caráter político que devem ponderar.-----

Sendo defensor do princípio da substância sobre a forma, admite que um investimento de 5.000€ é diferente de outro de 149.000€.-----

5.10 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇO ADAPTADOR AO TRATOR;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas:-----

No valor de 1.499,99€ (mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de braço adaptador ao trator.-----

5.11 - UNIÃO DAS FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À FESTA DA FREGUESIA;-----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 35



Câmara Municipal de Penacova

No valor de 6.605,10€ (seis mil, seiscentos e cinco euros e dez cêntimos), correspondente a 100% do valor das despesas com a festa da União das Freguesias.-----

5.12 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO PARA REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE TRAVANCA DO MONDEGO; -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego:-----

No valor de 3.311,56€ (três mil, trezentos e onze euros e cinquenta e seis cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras de reabilitação do edifício da Junta de Travanca do Mondego. -----

5.13 - UNIÃO DA FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO PARA REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DA JUNTA DE S. PAIO DE MONDEGO. -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a atribuição do seguinte apoio à União da Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego: -----

No valor de 5.069,81€ (cinco mil, sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), correspondente a 50% do valor das obras de reabilitação do edifício da Junta de S. Paio de Mondego. -----

6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

6.1 - RANCHO TÍPICO DE MIRO "OS BARQUEIROS DO MONDEGO" EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 652,00 Euros (seiscentos e cinquenta e dois euros), para o Rancho Típico de Miro "Os Barqueiros do Mondego" em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.2 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO / RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS" DE CHELO EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE TRAJES / FARDAMENTO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 780,88 Euros (setecentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio à aquisição de trajes / fardamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.4 - CORO "VOX ET COMMUNIO", ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para o Coro "Vox et Communio", Associação Cultural de Penacova em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.5 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA / GRUPO DE CAVAQUINHOS EM APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 340,00 Euros (trezentos e quarenta euros), para a União Popular da Rebordosa / Grupo de Cavaquinhos em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.6 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DA BANDA FILARMÓNICA, REPARAÇÃO / AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva:

- No montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), em apoio ao funcionamento da Banda Filarmónica;-----

- No montante de 295,80 Euros (duzentos e noventa e cinco euros e oitenta cêntimos), em apoio à reparação / aquisição de instrumentos; -----

- No montante de 720,00 Euros (setecentos e vinte euros), em apoio ao funcionamento da Escola de Música.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.7 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIA INAUGURAL DA NOVA SEDE;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova em apoio à realização de cerimónia inaugural da nova sede. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.8 - GRUPO DESPORTIVO DE FOZ DO CANEIRO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER DA CASOLA;-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.448,64 Euros (mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), para o Grupo Desportivo de Foz do Caneiro em apoio à beneficiação / construção do Parque Desportivo e de Lazer da Casola.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.9 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA EM APOIO A ATIVIDADES DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) NO ANO DE 2015; -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 28.524,37 Euros (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 35



Câmara Municipal de Penacova

sete cêntimos), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova em apoio a atividades da equipa de intervenção permanente (EIP) no ano de 2015. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6.10 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESGASTE DAS EB1 E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2015/2016 - 1ª TRANCHE. -----

Informação

Relativamente à atribuição financeira do apoio ao funcionamento dos jardins de infância e EB1 para o ano letivo 2015/2016, para material de desgaste, solicita-se a transferência de **2930€** para o Agrupamento de Escolas de Penacova no que se refere à 1ª tranche.-----

Estes valores foram calculados com base na atribuição de 5 euros por aluno, um terço do valor anual (15€), como se encontra resumido na tabela abaixo: -----

Estabelecimento	Nº de crianças/alunos	Valor total Ano letivo €	Valor Tranche €
Jl do Seixo	9	135	45
EB1 do Seixo	17	255	85
Jl de Figueira de Lorvão	43	645	215
EB1 de Figueira de Lorvão	77	1155	385
Jl de Miro	8	120	40
Jl de Aveleira	14	210	70
Jl de S. Mamede	11	165	55
Jl de Lorvão	17	255	85
EB1 de Aveleira	35	525	175
EB1 de Lorvão	24	360	120
Jl de Penacova	64	960	320
EB1 de Penacova	150	2250	750
EB1 de S. Pedro d'Alva	66	990	330
Jl de S. Pedro d'Alva	38	570	190
Jl de Sazes do Lorvão	13	195	65
Totais	586	8790	2930



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.930,00 Euros (dois mil, novecentos e trinta euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova em apoio à aquisição de material de desgaste das EB1 e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública do concelho, referente ao ano letivo 2015/2016 - 1ª Tranche. --
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

7 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de julho, agosto e setembro.-----
O Executivo tomou conhecimento.-----

8 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 2/10/2015 - PONTO 11 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CIRCUITOS COMPLEMENTARES.

O Executivo deliberou, por unanimidade, renovar a deliberação tomada em reunião de 2 de outubro de 2015, ponto 11) relativo a “Contratação de Serviço de Transporte Escolar - Circuitos Complementares”.-----

9 - PEDIDOS DE PARECER PRÉVIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES COMPLEMENTARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016, RELATIVOS AOS CIRCUITOS N.ºS 1 E CIRCUITOS N.º 2 E N.º 4.

Pedido de Parecer

A Lei do Orçamento de Estado de 2015 (LOE 2015), aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, concretamente no n.º 5, do artigo 75.º, mantém a obrigatoriedade de obtenção de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 35



Câmara Municipal de Penacova

b) *Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.* -----

No que respeita às autarquias locais, estatui-se no n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015, que o parecer previsto no n.º 5 do mesmo artigo, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, sendo os seus termos e tramitação regulamentados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Essa portaria foi finalmente publicada – Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio – e entrou em vigor a 27 de maio do corrente ano, pelo que a administração local passa a ter regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto nos n.ºs 5 e 12 do referido artigo 75.º da LOE 2015. -----

Assim, e face ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, constitui condição prévia à emissão de parecer favorável a verificação dos requisitos cumulativos seguintes: ---

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços “Transportes Escolares Complementares para o Ano Letivo 2015-2016” -----

2 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2015, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 05 – Educação e Ação Social-----

- Económica: 020210 – Transportes -----

- GOP'S – 02/211/2009/5 – Transportes Escolares, Circuitos Concelhios e Outros-----

*3 – Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato. De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição de serviços acima identificada, cujo valor base do procedimento será estimado em **22.314,60€ (vinte dois mil trezentos e catorze euros e sessenta cêntimos)**, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º.* -----

*4 – Identificação da contraparte: **Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, NIPC 501 235 850**, em relação à qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP.* -----

5 – Quanto à informação sobre a empresa a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o município;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 35



Câmara Municipal de Penacova

6 – Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Designação dos Serviços para o Ano Letivo 2015/2016	Valor Proposto	Valor após redução de 8%
Transp. Escolares Complementares (Circuito nº 1)	24.255,00€	22.314,60€

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

- O transporte de alunos pertencentes a estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova, para o ano letivo 2015/2016.-----

Será o seguinte percurso a adjudicar, nomeadamente: -----

Nome do Circuito	Percursos	Dias da Semana	Nº de Alunos	Estabelecimento de Ensino
Circuito nº 1 Figueira de Lorvão	Fig. de Lorvão - Piscinas - Fig. Lorvão	todas as 2ª feiras	25	AEC'S/1.º CEB
		todas as 3ª feiras	20	AEC'S/1.º CEB
		todas as 4ª feiras	13	AEC'S/1.º CEB
		todas as 5ª feiras	19	AEC'S/1.º CEB
	Monte Redondo - Alagoa - Telhado - Figueira de Lorvão - Mata do Maxial - Agrêlo - Granja - Golpilhal - Figueira de Lorvão - Sernelha - Póvoa -Gavinhos - Figueira de Lorvão	diariamente	66	Jl e EB1 de Figueira de Lorvão

- O Município acautelou este facto, contemplando no Orçamento para o ano de 2015, as verbas necessárias. -----

Feita a verificação, **propõe-se:** -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. --

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.--



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 35

Pedido de Parecer

A Lei do Orçamento de Estado de 2015 (LOE 2015), aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, concretamente no n.º 5, do artigo 75.º, mantém a obrigatoriedade de obtenção de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

No que respeita às autarquias locais, estatui-se no n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015, que o parecer previsto no n.º 5 do mesmo artigo, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, sendo os seus termos e tramitação regulamentados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Essa portaria foi finalmente publicada – Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio – e entrou em vigor a 27 de maio do corrente ano, pelo que a administração local passa a ter regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto nos n.ºs 5 e 12 do referido artigo 75.º da LOE 2015. -----

Assim, e face ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, constitui condição prévia à emissão de parecer favorável a verificação dos requisitos cumulativos seguintes: ---

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços “Transportes Escolares Complementares para o Ano Letivo 2015-2016” -----

2 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2015, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 05 – Educação e Ação Social -----

- Económica: 020210 – Transportes -----

- GOP'S – 02/211/2009/5 – Transportes Escolares, Circuitos Concelhios e Outros -----

3 – Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato. De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição de serviços acima



Câmara Municipal de Penacova

identificada, cujo valor base do procedimento será estimado em **18.458,88€ (dezoito mil quatrocentos e cinquenta oito euros e oitenta oito cêntimos)**, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e no artigo 18º do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º. -----

4 – Identificação da contraparte: **Grupo de Solidariedade Social, Desp., Cultural e Recr. de Miro, NIPC 501 095 055**, em relação à qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.º 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre a empresa a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o município; -----

6 – Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, juntando elementos e cálculos relevantes. -----

Designação dos Serviços para o Ano Letivo 2015/2016	Valor Proposto	Valor após redução de 8%
Transp. Escolares Complementares (Circuito n.º 2)	15.840,00€	14.572,80€
Transp. Escolares Complementares (Circuito n.º 4)	4.224,00€	3.886,08€

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

- O transporte de alunos pertencentes a estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova, para o ano letivo 2015/2016.-----

Serão os seguintes percursos a adjudicar, nomeadamente: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Nome do Circuito	Percursos	Dias da Semana	Nº de Alunos	Estabelecimento de Ensino
<u>Circuito nº 2</u> Piscinas	S. Pedro de Alva - Piscinas - S. Pedro de Alva	todas as 3ª feiras	18	AEC/S/1.º CEB
	S. Pedro de Alva - Piscinas - S. Pedro de Alva	todas as 5ª feiras	16	AEC/S/1.º CEB
	S. Pedro de Alva - Piscinas - S. Pedro de Alva	todas as 6ª feiras	17	AEC/S/1.º CEB
<u>Circuito nº 4</u> Arganil	Ponte Mucela - Sobreira - Cavaleiro - S. Martinho da Cortiça - Vilarinho do Alva - Fronhas - Vale do Moinho - Vale Matouco - Poços - Catraia dos Poços - S. Pedro de Alva	diariamente	16	EB1,2,3 S.Pedro de Alva

- O Município acautelou este facto, contemplando no Orçamento para o ano de 2015, as verbas necessárias. -----

Feita a verificação, **propõe-se**: -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. --

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. --

10 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE MODELISMO DO CENTRO DE PORTUGAL.

Protocolo de Parceria

Entre -----

Município de Penacova, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506 657 957 e sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-191 Penacova, neste ato representada por Humberto José Batista Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penacova; -----

E

Associação de Modelismo do Centro de Portugal, pessoa coletiva com o n.º 507 382 625 e sede na Rua Central da Mesura, n.º 3, 2.º, 3040-197 Coimbra, neste ato representada por Carlos Alberto Filipe, na qualidade de Presidente da Associação. -----

Considerando que, -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 35



Câmara Municipal de Penacova

- A Associação de Modelismo do Centro de Portugal (AMCP) é um organismo fundado por escritura pública de 5 de Agosto de 2005, e que tem como objetivo, a prática e divulgação do modelismo, nas suas mais diversificadas vertentes. -----

- O modelismo é uma atividade atrativa e de grande receptividade pela população, e com um grande potencial, que é usualmente associado a atividades lúdicas, religiosas, etnográficas e eventos de cariz popular, nomeadamente na reprodução à escala da vida quotidiana e/ou religiosa, como na quadra natalícia que se aproxima. -----

- Esta atividade aplicada às variadas formas de festas populares é sempre do agrado da população em geral e gerador de grande número de visitantes.-----

- Ambas as entidades (CMP e AMCP) reconhecem estarem reunidas as condições, para uma atuação conjunta na concretização de um evento para a época natalícia, que para além de ser uma celebração religiosa é a grande festa da família. -----

É celebrado o presente protocolo de parceria, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1 – Objetivos -----

- Realizar um Presépio Tradicional de Natal, conjuntamente com uma maquete de Modelismo Ferroviário à escala 1/87 HO, e integrado nos festejos de Natal, em condições e estratégia a decidir pela Câmara Municipal de Penacova. -----

- Atrair um grande número de visitantes, e assim dar a conhecer as potencialidades do concelho de Penacova, bem como ajudar ao desenvolvimento social, cultural e económico que este tipo de eventos gera para a economia local. -----

- Envolver os artesãos e associações culturais locais na elaboração do presépio.-----

- Proporcionar à população e a todos os que visitem Penacova um evento de grande dimensão, e que se pretende que, a curto prazo, se torne uma referência a nível nacional, nesta data tão especial.

Cláusula 2 - Responsabilidades e obrigações -----

a) A AMCP obriga-se pelo presente memorando a: -----

- Disponibilizar uma maquete HO de modelismo ferroviário, modular, com respetivo material circulante, para funcionar no evento durante os meses de dezembro e janeiro, em data a decidir pela CMP, com montagem, desmontagem e transporte incluído. Esta maquete terá reproduções da vida real, funcional, movimentada e sonora representativos do concelho de Penacova. -----

- Conceber e construir um presépio de Natal, nos moldes a definir pela Câmara.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 35



Câmara Municipal de Penacova

- Conceber a “ Casa do Pai Natal “, a montar no jardim limítrofe à CMP, onde o Pai Natal recebe as crianças e possui um espaço lúdico. -----
 - Apoiar e integrar as estratégias e ações que vierem a ser definidas pela CMP para o bom funcionamento das atividades. -----
 - Fornecer móveis expositores e respetivas miniaturas para exposição, em número a definir pela disponibilidade do local.-----
- b) A CMP obriga-se pelo presente memorando a: -----
- Disponibilizar os meios necessários, para a construção do presépio, exclusivamente, ou de outras atividades não referidas neste memorando. -----
 - Preparar as condições necessárias à realização do presépio a montar nas antigas instalações do Tribunal de Penacova. -----
 - Transferir o valor de 5.000.00 € (cinco mil euros) isentos de IVA à AMCP. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo, bem com autorizar a transferência de verba constante do mesmo. -----

11 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I - Candidatura n.º131/15.Sandra Ribeiro dos Santos Gomes e Marco Filipe Almeida Gomes pais de Salvador Simão dos Santos Gomes, nascido a 01-09-2015, 2º.filho, residentes na Rua Principal n.º35,Sernelha. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

Ano de 2015- 440.00€;Ano de 2016-1.210.00€;Ano de 2017-880.00€; Ano de 2018-440.00€⇒ TOTAL:2.970.00€.-----

II - Candidatura n.º134/15.Fernando Manuel Gomes Mesquita Martins e Maria Helena Aldeia Simões Martins pais de Maria Gabriela Aldeia Martins, nascida a 30-08-2015, 2.ºfilho, residentes na Rua Jogo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

da Bola n.º12 Hombres. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2015-550.00€; Ano de 2016-1.182.50€; Ano de 2017-852.50€; Ano de 2018-385.00€⇒ TOTAL:2.970.00€-----

III - Candidatura n.º135/2015. Ana Rita Marques Silva e Daniel Pedro Gaspar David pais de Madalena da Silva David, nascida a 03-10-2015, 2.º filho, residentes no Largo São Sebastião n.º6, Roxo. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:

Ano de 2015-330.00€; Ano de 2016-1.237.50€; Ano de 2017-907.50€; Ano de 2018-495.00€⇒ TOTAL:2.970.00€.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

12 - REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

Informação

Na sequência do pedido de apoio para pagamento de refeições da aluna Cátia Sofia Nogueira Simões que frequenta o 1º Ciclo do Ensino Básico, realizámos a seguintes diligências: -----

- Entrevista com a requerente no dia 26/10/2015;-----

- Recolha de informação junto de elementos da comunidade;-----

Parecer: -----

- O agregado familiar apresenta dificuldades económicas face as despesas fixas mensais, nomeadamente com o pagamento de um valor elevado de empréstimo. -----

- O rendimento per capita do agregado familiar é de valor inferior ao de referência, ao nível nacional, da Pensão Social do regime não contributivo da Segurança Social, pelo que se encontram numa situação de carência económica. -----

- Propõe-se a integração da aluna no 1º escalão (isenção no pagamento de refeições escolares). -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do escalão proposto. -----

13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DAS ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 35



Câmara Municipal de Penacova

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Maria de Lurdes da Costa Simões	54032	483	8700	Deferido
Joana Sofia Almeida Roxo	60456	80	12700	Deferido

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

14 - DELIMITAÇÃO DAS ARU'S - ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENACOVA, LORVÃO E S. PEDRO DE ALVA.

Este ponto não foi discutido.-----

15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

15.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-57/2015, de José Manuel Neves Ribeiro, residente em Carvalhal de Laborins, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de moradia em Carvalhal de Laborins.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 31 | 35



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-32/2015, de Basílio Manuel Soares da Cruz, residente em Ribeira de Carvalho, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em Ribeira de Carvalho. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-10/2015, de Prediband, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de posto de abastecimento de combustíveis em Largo D. Amélia. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-28/2015, de Paulo dos Santos Fernandes, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de alteração e ampliação em Riba de Baixo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-59/2015, de Arsénio Simões, Unipessoal, Lda, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento e licenciamento de legalização de edifício comércio e serviços em Coiço.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 35



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-02/2014 de Derek Arnold Morgan, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo e muro de vedação em Seixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. ----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-57/2015 de José Manuel Neves Ribeiro, residente em Carvalhal de Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para demolição de barracão em Carvalhal de Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 5 dias. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 5 dias para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-89/2014 de Vasco Amaral Leitão Viseu, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações e ampliação de garagem em Ronqueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-80/2014 de Alcides Marques Silva Lemos, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de ampliação de habitação em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 35



PO n.º 01-10/2015 de Prediband, Ldª, solicitando aprovação do licenciamento para posto de abastecimento de combustíveis em Largo D. Amélia. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-56/2014 de Cláudio Afonso Henriques Costa, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.

O Presidente da Câmara Municipal



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 35



Câmara Municipal de Penacova

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 35 | 35